



DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO

CADERNO
EXECUTIVO

SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 39 . São Paulo, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	7



Tarcísio de Freitas
Governador

Felício Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

f x i y t u i n /governosp



SECRETARIAS

Casa Civil Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000	Governo e Relações Institucionais Secretário: Gilberto Kassab Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000
Gestão e Governo Digital Secretário: Caio Mario Paes de Andrade Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8933	Comunicação Secretária: Lais Vita Merces Souza Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8520
Justiça e Cidadania Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima Pátio do Colégio 148/184 Centro CEP 01016-040 Tel. 3291-2600	Desenvolvimento Social Secretária: Andrezza Rosalém Rua Boa Vista 170 Centro CEP 01014-000 Tel. 2763-8040
Segurança Pública Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves Rua Libero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 Tel. 3291-6500	Administração Penitenciária Secretário: Marcello Streifinger Rua Libero Badaró, 600 Centro CEP 01008-000 Tel. 3206-4700
Fazenda e Planejamento Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 Tel. 3243-3400	Agricultura e Abastecimento Secretário: Geraldo Melo Filho Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 Tel. 5067-0000
Direitos da Pessoa com Deficiência Secretário: Marcos da Costa Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda CEP 01156-001 Tel. 5212-3700	Educação Secretário: Renato Feder Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012
Saúde Secretário: Eleuses Vieira de Paiva Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq, César CEP 05403-000 Tel. 3066-8000	Políticas para a Mulher Secretária: Adriana Sampaio Liporoni Rua Iaia 126, 10º andar Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3702-8052
Cultura, Economia e Indústria Criativas Secretária: Marília Marton Correa Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 Tel. 3339-8000	Desenvolvimento Econômico Secretário: Jorge Luiz Lima Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6500
Esportes Secretária: Helena dos Santos Reis Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 Tel. 3241-5822	Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretário: Marcelo Cardinale Branco Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro CEP 01014-930 Tel. 3638-5100
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros CEP 05459-010 Tel. 3133-3369	Procuradoria Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404
Transportes Metropolitanos Secretário: Marco Antonio Assalve Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro CEP 01014-001 Tel. 3291-7800	Turismo e Viagens Secretário: Roberto Alves de Lucena Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-010 Tel. 3204-2855
Parcerias em Investimentos Secretário: Rafael Antonio Cren Benini Rua Iaia 126 Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3702-8000	Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário: Vahan Agoppyan Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6612
Controladoria Geral do Estado Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé CEP 01017-911 Tel. 4389-3039	Universidade de São Paulo Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232
Universidade Estadual de Campinas Reitor: Paulo Cesar Montagner Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720	Universidade Estadual Paulista Reitora: Maysa Furlan Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 Tel. 5627-0235
Ministério Público Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 Tel. 3119-9000	Defensoria Pública do Estado Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves



- FLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA, RG: 18.344.095-X, Oficial Operacional, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31;

- JOÃO QUEIROZ TROY, RG: 24.713.860-5, Policial Penal, no período de 30 e 31; e

- VLADIMIR FURLANETTO FERREIRA, RG: 24.713.805-8, Policial Penal, nos períodos de 09 a 13, 16 a 20 e 30 e 31.

Art. 4º - CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestarem serviços na Penitenciária II “Nilton Silva” do Complexo Penal de Franco da Rocha, no mês de **março de 2026**, nos períodos especificados neste artigo.

Classificado na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho

- ROGÉRIO MARTINS BONATO, RG: 26.703.324-2, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 16 a 20 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina

- LAÉRCIO DE ALMEIDA MOLINA JÚNIOR, RG: 25.172.870-5, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 16 a 20 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária “José Luiz Mansur” do Complexo Penal de Marília

- CONRADO ALBERTO BANNWART MORTEAN, RG: 25.445.785-X, Policial Penal, no período de 23 a 27;

- EDSON FERREIRA SABIO, RG: 40.847.870-6, Policial Penal, no período de 09 a 13; e

- MARCIO SEVERINO DE SOUZA, RG: 24.929.903-3, Policial Penal, nos períodos de 09 a 13 e 23 a 27.

Art. 5º - CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestarem serviços na Penitenciária “José Luiz Mansur” do Complexo Penal de Marília, no mês de **março de 2026**, nos períodos especificados neste artigo.

Classificado na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho

- BRUNO MORENO GOULART, RG: 47.672.801-0, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava

- BRAZ CEZAR SANCHES, RG: 27.600.816-9, Oficial Operacional, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina

- JOÃO CANDIDO TACCONI BATELOCCHI, RG: 41.820.331-3, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária II "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" do Complexo Penal de Reginópolis

- MARCOS PAULO JOHANSEN, RG: 27.867.060-X, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13 e 23 a 27.

Art. 6º - CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestarem serviços na Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana do Estado, no mês de **março de 2026**, nos períodos especificados neste artigo.

Classificado na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho

- BRUNO MORENO GOULART, RG: 47.672.801-0, Policial Penal, no período de 23 a 27; e

- ROGÉRIO MARTINS BONATO, RG: 26.703.324-2, Policial Penal, nos períodos de 09 a 13 e 23 a 27.

Classificado na Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina

- LAÉRCIO DE ALMEIDA MOLINA JÚNIOR, RG: 25.172.870-5, Policial Penal, nos períodos de 09 a 13 e 23 a 27;

Classificado na Penitenciária “José Luiz Mansur” do Complexo Penal de Marília

- CONRADO ALBERTO BANNWART MORTEAN, RG: 25.445.785-X, Policial Penal, no período de 30 e 31;

- EDSON FERREIRA SABIO, RG: 40.847.870-6, Policial Penal, no período de 16 a 20;

- FERNANDO DE ALMEIDA, RG: 26.658.651-X, Policial Penal, no período de 09 a 13;

- JOÃO QUEIROZ TROY, RG: 24.713.860-5, Policial Penal, no período de 02 a 06;

- LUCÍRIO BATISTA FERRAZ, RG: 27.365.993-5, Policial Penal, no período de 02 a 06;

- MARCIO SEVERINO DE SOUZA, RG: 24.929.903-3, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 16 a 20 e 30 e 31;

- SANDRO LUIZ FLORÊNCIO PINTO, RG:16.742.147-5, Oficial Operacional, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31; e

- VLADIMIR FURLANETTO FERREIRA, RG: 24.713.805-8, Policial Penal, no período de 02 a 06.

Classificado na Penitenciária II "Luiz Gonzaga Vieira de Pirajuí" do Complexo Penal de Pirajuí

- FERNANDO LUIS JOHANSEN, RG: 27.867.061-1, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária II "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" do Complexo Penal de Reginópolis

- MARCOS PAULO JOHANSEN, RG: 27.867.060-X, Policial Penal, nos períodos de 16 a 20 e 30 e 31.

Art. 7º - CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestarem serviços na Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte, no mês de **março de 2026**, nos períodos especificados neste artigo.

Classificado na Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava

- ERVERSON APARECIDO VIEIRA, RG: 42.803.768-9, Policial Penal, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 e 31.

Classificado na Penitenciária "José Luiz Mansur” do Complexo Penal de Marília

- EDSON FERREIRA SABIO, RG: 40.847.870-6, Policial Penal, no período de 30 e 31; e

- JOÃO QUEIROZ TROY, RG: 24.713.860-5, Policial Penal, nos períodos de 09 a 13, 16 a 20 e 23 a 27.

Art. 8º - Nos períodos mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º e 7º desta portaria, os servidores convocados estarão subordinados hierarquicamente ao Chefe de Departamento do Complexo Penal de Marília, a quem competirá:

- I. A coordenação dos trabalhos;
- II. A ordem superior para os deslocamentos e indicação dos destinos;
- e
- III. A concessão e o pagamento das respectivas diárias;
- Art. 9º – Nos locais em que os serviços estão sendo executados, competirá aos Chefes de Departamento dos Estabelecimentos Penais, com exceção da Penitenciária “José Luiz Mansur” do Complexo Penal de Marília, que competirá ao Chefe de Divisão do Complexo Penal de Marília; e aos Chefes de Serviço de Infraestrutura e Logística das Coordenadorias de Execução Penal da Região Metropolitana e Norte, o controle e registro de frequência dos servidores convocados para os períodos indicados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta portaria.
- § 1º - Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao de prestação dos serviços, os responsáveis mencionados no caput deste artigo deverão encaminhar cópias dos registros de ponto aos Estabelecimentos Penais de classificação dos servidores convocados, bem como ao responsável pela coordenação dos trabalhos definido no artigo 8º; e
- § 2º - Além das cópias dos registros de ponto, deverão ser encaminhadas as informações sobre o fornecimento de alimentação e pousada, ao responsável pela coordenação dos trabalhos definido no artigo 8º, no mesmo prazo.
- Art. 10 - Nos períodos mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta portaria, a concessão e o pagamento das respectivas diárias ficarão sob a competência do Chefe de Departamento do Complexo Penal de Marília, respeitadas as disposições do Decreto nº 48.292, de 02 de dezembro de 2003, condicionados à apresentação da requisição de diárias devidamente preenchida e assinada pelos servidores convocados.
- Parágrafo único - As informações constantes das requisições de diárias de que trata o *caput* deste artigo, serão de responsabilidade dos servidores convocados e do Chefe de Departamento do Complexo Penal de Marília, devendo ser verificadas as situações em que houver fornecimento de alimentação e pousada, sob pena de responsabilidade funcional.
- Art. 11 - Nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 48.292, de 02 de dezembro de 2003, as requisições de diárias deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil após o regresso de cada deslocamento.
- Art. 12 - Ficam excluídos da presente convocação, eventuais períodos de gozo de férias regulamentares e licença-prêmio de cada servidor.
- Art. 13 - Esta portaria entra em vigor em 01/03/2026.
- Parágrafo único – As convocações previstas nos artigos anteriores terão início em 02 de março de 2026.
- Pirajuí, na data da assinatura digital.
- Jean Ulisses Campos Carlucci
- Coordenador
- Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste
- Luis Fernando Peracini
- Coordenador Substituto
- Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte
- Fernando Henrique de Melo Santana
- Coordenador
- Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE PESSOAS

PORTARIA DA DIRETORA DA DIRETORIA DE PESSOAS Nº 13/2026.

Dispõe sobre a distribuição de vagas para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, mediante convocação de candidatos remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, com fundamento no Despacho do Governador, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no que autorizou a contratação temporária de Agentes de Organização Escolar, e considerando a necessidade de assegurar o bom funcionamento das unidades escolares para o ano letivo de 2026, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídas às Unidades Regionais de Ensino – URE vinculadas a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC as vagas para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, conforme quantitativo constante no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º – As URE deverão convocar os candidatos de Processo Seletivo Simplificado vigente, seja ele próprio ou vinculado ao Banco de Talentos – BT para AOE, observando a referência 01/2026.

Artigo 3º – Os candidatos elegíveis e contratos deverão ser cadastrados no sistema JDHT.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Unidade Regional de Ensino	Vagas Distribuídas
U.R.E. ADAMANTINA	69
U.R.E. AMERICANA	194
U.R.E. ANDRADINA	43
U.R.E. APIAI	38
U.R.E. ARACATUBA	69
U.R.E. ARARAQUARA	107
U.R.E. ASSIS	62
U.R.E. AVARE	41
U.R.E. BARRETOS	51
U.R.E. BAURU	146
U.R.E. BIRIGUI	49
U.R.E. BOTUCATU	63
U.R.E. BRAGANCA PAULISTA	160

Unidade Regional de Ensino	Vagas Distribuídas
U.R.E. CAIEIRAS	148
U.R.E. CAMPINAS LESTE	151
U.R.E. CAMPINAS OESTE	302
U.R.E. CAPIVARI	122
U.R.E. CARAGUATATUBA	65
U.R.E. CARAPICUIBA	258
U.R.E. CATANDUVA	46
U.R.E. CENTRO	138
U.R.E. CENTRO OESTE	137
U.R.E. CENTRO SUL	172
U.R.E. DIADEMA	124
U.R.E. FERNANDOPOLIS	29
U.R.E. FRANCA	133
U.R.E. GUARATINGUETA	74
U.R.E. GUARULHOS NORTE	195
U.R.E. GUARULHOS SUL	172
U.R.E. ITAPECERICA DA SERRA	116
U.R.E. ITAPETININGA	107
U.R.E. ITAPEVA	32
U.R.E. ITAPEVI	167
U.R.E. ITAQUAQUECETUBA	133
U.R.E. ITARARE	51
U.R.E. ITU	176
U.R.E. JABOTICABAL	71
U.R.E. JACAREI	103
U.R.E. JALES	40
U.R.E. JAU	124
U.R.E. JOSE BONIFACIO	63
U.R.E. JUNDIAI	259
U.R.E. LESTE 1	195
U.R.E. LESTE 2	214
U.R.E. LESTE 3	201
U.R.E. LESTE 4	157
U.R.E. LESTE 5	142
U.R.E. LIMEIRA	217
U.R.E. LINS	53
U.R.E. MARILIA	115
U.R.E. MAUA	191
U.R.E. MIRACATU	43
U.R.E. MIRANTE DO PARANAPANEMA	38
U.R.E. MOGI DAS CRUZES	136
U.R.E. MOGI MIRIM	147
U.R.E. NORTE 1	241
U.R.E. NORTE 2	180
U.R.E. OSASCO	168
U.R.E. OURINHOS	45
U.R.E. PENAPOLIS	46
U.R.E. PINDAMONHANGABA	81
U.R.E. PIRACICABA	178
U.R.E. PIRAJU	25
U.R.E. PIRASSUNUNGA	110
U.R.E. PRESIDENTE PRUDENTE	70
U.R.E. REGISTRO	57
U.R.E. RIBEIRAO PRETO	245
U.R.E. SANTO ANASTACIO	34
U.R.E. SANTO ANDRE	159
U.R.E. SANTOS	165
U.R.E. SAO BERNARDO DO CAMPO	202
U.R.E. SAO CARLOS	118
U.R.E. SAO JOAO DA BOA VISTA	96
U.R.E. SAO JOAQUIM DA BARRA	26
U.R.E. SAO JOSE DO RIO PRETO	91
U.R.E. SAO JOSE DOS CAMPOS	101
U.R.E. SAO ROQUE	62
U.R.E. SAO VICENTE	115
U.R.E. SERTAOZINHO	52
U.R.E. SOROCABA	174
U.R.E. SUL 1	244
U.R.E. SUL 2	255
U.R.E. SUL 3	263
U.R.E. SUMARE	219
U.R.E. SUZANO	158
U.R.E. TABOAO DA SERRA	163
U.R.E. TAQUARITINGA	44
U.R.E. TAUBATE	103
U.R.E. TUPA	57

Unidade Regional de Ensino	Vagas Distribuídas
U.R.E. VOTORANTIM	86
U.R.E. VOTUPORANGA	48

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA

COMUNICADO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 27/02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, e **Autorização Governamental de 20/02/2025 e Portaria DIPES Nº 12/2025**, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2025, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO ESCOLHIDO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGA, e após esgotada essa lista por município, será utilizada a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª

(septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

f) Não ter efetuado contrato pela LC 1093/2009, com prazo inferior a 200 dias

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

I- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba

ENDEREÇO: Rua Antônio João, 130

DATA DA ESCOLHA: **05/03/2026**

HORÁRIO: **9 horas**

II- VAGAS DISPONÍVEIS: 12 vagas

Sala 27

Município: Araçatuba

Código CIE-Nome da Escola – Município-vagas

COD. CIE	ESCOLA	VAGAS
29.749	EE Dr. Clóvis de Arruda Campos	2
924.611	Prof. Ary Bocuhy-Araçatuba	2
29.737	EE Profa. Licolina Vilela Reis Alves	2
920.575	C H Ezequiel Barbosa	1
29.889	EE Prof. Jorge Corrêa	1
907.236	EE Profa. Maria do Carmo Lélis	1
30.016	EE Profa. Vaniolê D. M. Pavan	2
909.257	EE Prof. Arthur Leite Carrijo	1

CLASSIFICAÇÃO-ARAÇATUBA

	Nome	CPF	Data Nasc.	Município	
	Lucia Helena Cuppi Gama	176684165	06/08/1965	Araçatuba	
	Eliane Cristina de Godoy Rovida	258155048	16/07/1977	Araçatuba	
	Cleide da Silva Ribeiro	338540611	07/01/1981	Araçatuba	
	Magda Nascimento	340785512	24/03/1981	Araçatuba	
	Silvia Elaine Leal Ferreira	402852898	02/04/1985	Araçatuba	
	Raisa Helena Garcia Pascoal	477472035	31/07/1991	Araçatuba	
	Dayane Yuri Coutinho Sasaki	486425253	10/10/1991	Araçatuba	
	Ademilson da Silva Martins	579625473	06/08/1996	Araçatuba	
	Laura Piovan Ferreira da Silva	0743800257	16/09/1997	Araçatuba	
	Oyara Karoline Cavalcanti Cardozo	561469532	02/01/1998	Araçatuba	
	Juliane Akemy Coutinho Iamazi	555606326	27/09/1998	Araçatuba	
	Nicole Pereira Gomes	593124923	08/09/2000	Araçatuba	
	Vera Alkimin Costa	117098280	17/07/1966	Araçatuba	
	Izabel Cristina Rasteiro	2792867833	22/01/1968	Araçatuba	
	Júlio César da Silva	326399926	20/08/1979	Araçatuba	
	Luciana Traficante de Souza	353873135	10/10/1982	Araçatuba	
	Rafael Takashi Matsuoka	265095633	10/02/1983	Araçatuba	
	Carina Satiko Sasake Matsuoka	340360884	10/06/1983	Araçatuba	
	Priscila da Conceição Xavier	333681186	18/03/1984	Araçatuba	
	Aline Siqueira Leite	445789232	02/12/1988	Araçatuba	
	Cleide Francisca de Carvalho Chagas	445789098	20/06/1989	Araçatuba	
	Fabiane Silva Troca	353874139	08/06/1993	Araçatuba	
	Lucas Santos Souza	557368145	03/11/1996	Araçatuba	
	Maria Vitória Alves da Silva	394786324	26/07/1999	Araçatuba	
	Wesley Alves dos Santos	585876897	13/05/2001	Araçatuba	
	Raniel Piter Ferro Hubinger	56811467	21/02/2002	Araçatuba	
	Paloma Thais Alves Peverari	636917307	11/03/2003	Araçatuba	
	Alyne Piettra dos Santos Pereira	680393559	11/12/2006	Araçatuba	
	Natiele Larissa Nascimento da Silva	539540791	27/08/1997	Araçatuba	
	Pedro Henrique de Abreu Souza	489216031	23/10/1993	Araçatuba	
	Tais Fernanda Rodrigues	503389195	04/06/2005	Araçatuba	
	Andresa Cardoso Marques de Oliveira	251992731	12/06/1977	Araçatuba	
	Patrick Rodrigues de Oliveira	46875961	13/07/1996	Araçatuba	
	Luciene Bispo da Silva Maciel	355924328	01/08/1967	Araçatuba	
	Jessica de Almeida Ramos	421079484	04/01/1996	Araçatuba	
	Vanessa Aparecida Romualdo da Silva	54961655	21/08/1998	Araçatuba	
	Isabelly Vicente Vieira Lopes	670362840	26/07/2006	Araçatuba	
	Beatriz Moreira Silva de Poli	460335145	02/08/1995	Araçatuba	
	Marco Aurélio Jacob Pereira	559172060	28/06/2000	Araçatuba	
	Yasmin Troca de Oliveira	592570198	26/01/2004	Araçatuba	
	Gustavo Dantas Garcia	644002220	08/04/2005	Araçatuba	
	FERNANDO DIAS ALVES	11235414	28/10/1966	Araçatuba	
	Osmarina Ferreira Aguiar	194006505	25/09/1967	Araçatuba	
	Elisangela Ferreira Moura dos Santos	30341301	01/01/1979	Araçatuba	

Luiz Henrique Nascimento dos Santos	446544048	12/11/1989	Araçatuba
Ana Paula Barbosa Alves	462352195	18/06/1990	Araçatuba
Clara Lichia Brito Dos Santos	49811997	16/10/1997	Araçatuba
Tamires Bonachini Cazadei Barbosa	415271538	04/01/1988	Araçatuba
João Pedro Morales Lopes F. Penteado	470872202	26/01/1997	Araçatuba
Stefhanie da Silva Galone	560048294	27/04/2001	Araçatuba
Emanuelly Michely de Sousa	581527525	17/05/2003	Araçatuba
Esther da Silva Galone	605961803	12/02/2004	Araçatuba
Andresa Arruda Machado Ribeiro	410673766	09/01/1984	Araçatuba
Jonatas Junio Garcia Serafim	574151631	09/05/2000	Araçatuba
Monica Ribeiro Souza Guedes	440200106	01/04/1985	Araçatuba
Ananda Camila Nascimento Orias	408637262	23/02/1994	Araçatuba
Bianca Vitória Batista Amarante	458358551	24/03/2000	Araçatuba
Giulia Guedes Montagnoli	574389490	03/06/2002	Araçatuba
Alessandra Melgarejo	623749889	23/02/1971	Araçatuba
Eliane Aparecida Moretti Niwa	205759981	17/03/1971	Araçatuba

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 031, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 169/2023, expedida em 29/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00346754/2024-30/ 01500150424/2026-93,

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do novo curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1020 horas, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, na EE Vereador Benedito Paes Sobrinho, (COD.CIE 46.498), situada na Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 920 – Perequê-Mirim, Caraguatatuba/SP, CEP 11.665.190, autorizada por Decreto 218333 de 28/12/1983.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Vereador Benedito Paes Sobrinho, situada à Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 920 – Perequê-Mirim, Caraguatatuba/SP, CEP 11.665.190, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 034, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº172/2023, expedida em 29/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00418328/2023-13 e SEI 015.00153153/2026-28

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do novo curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1020 horas, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, na EE Capitão Deolindo de Oliveira Santos, (COD.CIE 11.216), situada na Rua Conceição, nº 844- Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.680-000.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Capitão Deolindo de Oliveira Santos, situada à Rua Conceição, nº 844- Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 041, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 167/2023, expedida em 29/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00347257/2023-59 e SEI nº 01500156100/2026-69.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Hotelaria e Hospedagem, Eixo Tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer, com 1020 horas teórico-práticas, na EE Vereador Benedito Paes Sobrinho, Código CIE 46.498, situada na Avenida José da Costa Pinheiro Junior, nº 920 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba/SP, CEP 11.665-190.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Hospedagem, com saída intermediária de Auxiliar de Hospedagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na EE Vereador Benedito Paes Sobrinho, situada à Avenida José da Costa Pinheiro Junior, nº 920 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba/SP, CEP 11.665-190, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 060, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 177/2024, expedida em 19/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.007858222024-63.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na E.E. Profª Maria Gemma de S. Oliveira, situada na Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 461 – Barra Velha, CEP 11.630-000, CIE 42.092, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na E.E. Profª Maria Gemma de S. Oliveira, situada à Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 461 – Barra Velha, CEP 11.630-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 052, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 168/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00784081/2024-01

No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Técnico de Ensino Médio, em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas, na EE Alcides de Castro Galvão, Código CIE: 11.332, situada na Rua Benedito Zacarias Arouca, nº 157 – Ipiranga, CEP 11.661-100, Caraguatatuba/ SP.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com saída intermediária de Auxiliar de Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EE Alcides de Castro Galvão, situada à Rua Benedito Zacarias Arouca, nº 157 – Ipiranga, CEP 11.661-100, Caraguatatuba/ SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 053, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 170/2024, expedida em 29/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00779469/2024-82

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo

Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na na E.E. Avelino Ferreira, Código CIE 11.393, situado na Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na E.E. Avelino Ferreira, situada à Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 054, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 169/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00779506/2024-52.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Farmácia - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, na E.E. Avelino Ferreira, Código CIE 11.393, situado na Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar de Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na E.E. Avelino Ferreira, situada à Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 055, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº171/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00779551/2024-15

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Técnico de Ensino Médio, em Técnico em Logística, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Logística - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, na E.E. Avelino Ferreira, Código CIE 11.393, situado na Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Logística, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional de Auxiliar em Logística - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, na E.E. Avelino Ferreira, situado na Avenida José Herculano, nº 6.605, Porto Novo, Caraguatatuba, CEP 11.660-400, mantido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 056, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 172/2024, expedida em 18/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00793087/2024-61.

Artigo 1 - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Benedito Miguel Carlota, CIE 11.381, situado à Rua Vinte de Abril, 125- Massaguaçu, nº 870- Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-200, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Benedito Miguel Carlota, situada à Rua Vinte de Abril, 125- Massaguaçu, nº 870- Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-200, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso,

nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 057, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 173/2023, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00801369/2024-40.

No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Técnico de Ensino Médio, em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas, na EE Colônia dos Pescadores, Código CIE: 48.537, situada na Avenida Sergipe, nº 905, Indaiá, CEP 11.665-190, Caraguatatuba/ SP.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com saída intermediária de Auxiliar de Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EE Colônia dos Pescadores, Código CIE: 48.537, situada à Avenida Sergipe, nº 905, Indaiá, CEP 11.665-190, Caraguatatuba/ SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 058, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 174/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00795830/2024-18.

Artigo 1 - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 4.800 horas/aula, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Dr. Eduardo C. da Costa Júnior, CIE 11.290, situado na Rua Elvira Peupeta Santana, s/n, Tinga, CEP 11.674-670, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Dr. Eduardo C. da Costa Júnior, situado à Rua Elvira Peupeta Santana, s/n, Tinga, CEP 11.674-670, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 059, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 175/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.007790482024-51

No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Técnico de Ensino Médio, em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas, na EE Thomaz Ribeiro de Lima, Código CIE: 11.320, situada na Avenida Frei Pacífico Wagner, 757- Centro, CEP 11.660-280, Caraguatatuba/ SP.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com saída intermediária de Auxiliar de Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EE Thomaz Ribeiro de Lima, C, situada à Avenida Frei Pacífico Wagner, 757- Centro, CEP 11.660-280, Caraguatatuba/ SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 061, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº178/2024, expedida em 17/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00785842/2024-34

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Vendas, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Vendas - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, na E.E. Profª Maria Gemma de S. Oliveira, situada na Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 461 – Barra Velha, CEP 11.630-000, CIE 42.092, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Vendas, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional de Auxiliar em Vendas - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, na E.E. Profª Maria Gemma de S. Oliveira, situada à Rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 461 – Barra Velha, CEP 11.630-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 062, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 176/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00785222/2024-03.

Artigo 1 - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, CIE 11.228, situado à Rua Santa Tereza, nº 174, Centro, Ilhabela/SP, cep 11.630.000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, situado à Rua Santa Tereza, nº 174, Centro, Ilhabela/SP, cep 11.630.000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 063, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 185/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00794386/2024-13.

Artigo 1 - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, , com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Plínio Gonçalves. de O. Santos, CIE 11.2024, situado à Rua Maria Madalena Faustino, nº 870- Juqueí, São Sebastião/SP, cep 11.623.268, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Plínio Gonçalves. de O. Santos, situado à Rua Maria Madalena Faustino, nº 870- Juqueí, São Sebastião/SP, CEP 11.623.268, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 064, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 186/2024, expedida em 17/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00790178/2024-45

Artigo 1 - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Sebastiana Costa Bittencourt, CIE 46.700, situado à Rua Valinhos, nº136, Barra do Una, São Sebastião/SP, cep 11.600.000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Sebastiana Costa Bittencourt, situada à Rua Valinhos,

nº136, Barra do Una, São Sebastião/SP, CEP 11.600.000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 065, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº190/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00798382/2024-12

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Farmácia - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, na E.E.Capitão Deolindo de Oliveira Santos, situada na Rua Conceição, 844 - Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, CIE 11.216, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar de Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na E.E. Capitão Deolindo de Oliveira Santos, situada à Rua Conceição, 844 - Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 066, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 187/2024, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00798395/2024-83.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Hotelaria, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Hotelaria - Eixo Tecnológico - Hospedagem, Turismo e Lazer, na E.E. Capitão Deolindo de Oliveira Santos, situada na Rua Conceição, 844 - Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, CIE 11.216, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Hospedagem, com saída intermediária de Auxiliar de Hospedagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Hospedagem, Turismo e Lazer, na E.E. Capitão Deolindo de Oliveira Santos, situada à Rua Conceição, 844 - Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 067, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 188/2024, expedida em 17/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00788029/2024-16.

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, , com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Profª Dionísia Bueno Velloso, CIE 38.763, situada na Rua Imaculada Conceição, nº 405- Perequê-Açu, CEP 11. 680-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Profª Dionísia Bueno Velloso, situada à Rua Imaculada Conceição, nº 405- Perequê-Açu, CEP 11. 680-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 068, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº180/2024, expedida em 17/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00829462/2024-19.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Farmácia - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, na E.E. Profª Josepha de Sant’Anna Neves, Código CIE 037230, situado na Avenida Prof. José Machado Rosa, nº 120 – Topolândia – São Sebastião – SP, CEP 11.660-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar de Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na E.E. Profª Josepha de Sant’Anna Neves, situada à Avenida Prof. José Machado Rosa, nº 120 – Topolândia – São Sebastião – SP, CEP 11.660-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 069, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº182/2024, expedida em 18/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00835588/2024-22

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia, com Saída Intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Farmácia - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, na E.E. Professora Maisa Theodoro Da Silva, Código CIE 11368, situado na Rua Caraguatatuba, 203 - Vila Amélia – São Sebastião – SP, CEP 11.660-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar de Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, E.E. Professora Maisa Theodoro Da Silva, situada à Rua Caraguatatuba, 203 - Vila Amélia – São Sebastião – SP, CEP 11.660-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 070, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 179/2024, expedida em 18/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00838377/2024-41

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Profª Dulce César Tavares, CIE 46.681, situado à Avenida Dr. Francisco Loupe, nº 1140- Maresias, São Sebastião/SP, CEP 11.600-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Profª Dulce César Tavares, situada à Avenida Dr. Francisco Loupe, nº 1140- Maresias, São Sebastião/SP, CEP 11.600-000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 071, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 183/2024, expedida em 17/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.007785032024-00

No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Técnico de Ensino Médio, em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas, na EE Maria José da Penha Frugoli, Código CIE: 11.289, situada na Avenida Emílio Granato, nº 5513, Enseada, CEP 11.289, São Sebastião/ SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado

leia-se:
“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com saída intermediária de Auxiliar de Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EE Maria José da Penha Frugoli, situada à Avenida Emílio Granato, nº 5513, Enseada, CEP 11.289, São Sebastião/ SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado

de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 072, DE 27-02-2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso nº 184/2024, expedida em 15/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00832435/2024-23

Artigo 1º - No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a partir de 2025, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar Administrativo, na EE Profª Nair Ferreira Neves, CIE 11.374, situado na Avenida Manoel Teixeira, nº 766 – Bairro São Francisco, São Sebastião/SP, CEP 11.600.000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

leia-se:

“Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EE Profª Nair Ferreira Neves, situada à Avenida Manoel Teixeira, nº 766 – Bairro São Francisco, São Sebastião/SP, CEP 11.600.000, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 72, DE 11/02/2026.

Convocando, de acordo com a Resolução SEDUC – 170 de 22-12-2025 e PORTARIA DA SUBSECRETARIA EFAPE nº 04, de 29 de dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados para participarem da ação de formação presencial para o Conviva

PÚBLICO-ALVO: 1 Vice-diretor Escolar ponto focal do Programa Conviva de cada Unidade Escolar

Na seguinte conformidade:

Dia: 12/02/2026

Horário: 08h às 17h

Local: UNISO (Cidade Universitária) – Sala 202 – Bloco D

Endereço: Rod. Raposo Tavares, km 92,5 - Vila Artura

Das seguintes escolas:

ACCACIO DE VASCONCELLOS CAMARGO PROFESSOR

AGGEO PEREIRA DO AMARAL PROFESSOR

ALTAMIR GONCALVES PROFESSOR

AMELIA CESAR MACHADO DE ARAUJO PROFESSORA

ANA CECILIA MARTINS PROFESSORA

ARQUIMINIO MARQUES DA SILVA PROFESSOR

ARTHUR CYRILLO FREIRE DOUTOR

BALTAZAR FERNANDES

DIOGENES ALMEIDA MARINS PROFESSOR

ENEAS PROENCA DE ARRUDA PROFESSOR

ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA PROFESSORA

FLAVIO GAGLIARDI PROFESSOR

FRANCISCO COCCARO PROFESSOR

GUMERCINDO GONCALVES

HUMBERTO DE CAMPOS

IDA YOLANDA LANZONI DE BARROS PROFESSORA

ISABEL LOPES MONTEIRO PROFESSORA

JOAO CLIMACO DE CAMARGO PIRES

JOAO MACHADO DE ARAUJO DOUTOR

JORGE MADUREIRA PROFESSOR

JOSE ODIN DE ARRUDA PROFESSOR

JULIO BIERRENBACH LIMA PROFESSOR

LAILA GALEP SACKER PROFESSORA

LUIZ NOGUEIRA MARTINS SENADOR

MARIA CANDIDA DE BARROS ARAUJO PROFESSORA

MARIA HELENA GAZZI BONADIO PROFESSORA

MARINA GROHMANN SOARES FERNANDES PROFESSORA

MARIO GUILHERME NOTARI

MONSENHOR JOAO SOARES

NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES PROFESSORA

OVIDIO ANTONIO DE SOUZA REVDO

RAFAEL ORSI FILHO PROFESSOR

ROBERTO PASCHOALICK PROFESSOR

ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA PROFESSORA - 905331

SARAH SALVESTRO PROFESSORA - 922754

VERGUEIRO SENADOR - 16159

WALDEMAR DE FREITAS ROSA PROFESSOR – 41646

ZELIA DULCE DE CAMPOS MAIA PROFESSORA - 903267

Dia: 13/02/2026

Horário: 08h às 17h

Local: UNISO (Cidade Universitária) – Sala 202 – Bloco D

Endereço: Rod. Raposo Tavares, km 92,5 - Vila Artura

Das seguintes escolas:

ANTONIA LUCCHESI PROFESSORA

ANTONIO CORDEIRO PROFESSOR

ANTONIO MIGUEL PEREIRA JUNIOR

ANTONIO PADILHA

ANTONIO VIEIRA CAMPOS

BEATHRIS CAIXEIRO DEL CISTIA PROFESSORA

BRIGADEIRO TOBIAS

CEEJA PROFESSOR NORBERTO SOARES RAMOS

DIONYSIO VIEIRA PROFESSOR

DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA PROFESSORA

ELZA SALVESTRO BONILHA PROFESSORA

ELZIDE CELESTINA SOUZA PACHECO TUNUCHI PROFA

EZEQUIEL MACHADO NASCIMENTO PROFESSOR

FERNANDA DE CAMARGO PIRES PROFESSORA

FRANCISCO CAMARGO CESAR

FRANCISCO EUPHRASIO MONTEIRO

GENESIO MACHADO PROFESSOR

GENEZIA IZABEL CARDOSO MENCACCI PROFESSORA

GERALDO DO ESPIRITO SANTO FOGACA DE ALMEIDA

GUALBERTO MOREIRA DOUTOR

GUIOMAR CAMOLESI SOUZA PROFESSORA

HELIO DEL CISTIA

IZABEL RODRIGUES GALVAO PROFESSORA

JOAO RODRIGUES BUENO

JOAQUIM IZIDORO MARINS PROFESSOR

JORDINA AMARAL ARRUDA PROFESSORA

JOSE QUEVEDO PROFESSOR

JOSE REGINATO PROFESSOR

JOSE ROQUE DE ALMEIDA ROSA PROFESSOR

JULIA RIOS ATHAYDE PROFESSORA

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DOUTOR

LAURO SANCHEZ PROFESSOR

LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY PROFESSOR

MARCO ANTONIO MENCACCI PROFESSOR

MARIA ONDINA ANDRADE PROFA

MONTEIRO LOBATO

OSSIS SALVESTRINI MENDES PROFESSORA

PORTO SEGURO VISCONDE DE

RENATO SENECA DE SA FLEURY PROFESSOR

ROQUE CONCEICAO MARTINS PROFESSOR

WANDA COSTA DAHER PROFESSORA

WILSON RAMOS BRANDAO PROFESSOR

(Republicado por Incorreções)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PORTARIA NORMATIVA Nº 527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o artigo 4º da Portaria Normativa nº 523/2026, que altera dispositivos do Anexo IV e inclui o Anexo XIV à Portaria Normativa nº 395/2022.

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria Normativa nº 523, de 13 de fevereiro de 2026, que altera dispositivos do Anexo IV e inclui o Anexo XIV à Portaria Normativa nº 395/2022;

Considerando a necessidade de ajuste do prazo de vigência da Portaria Normativa nº 523/2026, a fim de compatibilizá-la com as providências administrativas e operacionais necessárias à sua implementação,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria Normativa nº 523, de 13 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 16 de março de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Carletto
Presidente